



SGD: 2021/30559/037273
PROCESSO: 2018/30550/007844

DE: Superintendência de Vigilância em Saúde

PARA: Superintendência da Central de Licitação

ASSUNTO: ANÁLISE E PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO - 2/2021/SES/SVPPS/DVEDTNT/GI

Palmas, 15/03/2021.

Em resposta ao Despacho nº **524/2021/SES/SCL (SGD: 2021/30559/034249)** à (fl. 876), informamos que, considerando as razões e fato de direito, RECURSO, interposto pela empresa licitante, conforme segue:

- RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA às fls. 873/875;

Considerando análise realizada no Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2021 e nas documentações apresentadas pelas empresas vencedoras, a área técnica da Gerência de Imunização **ACOLHE** para o item 1 e **NÃO ACOLHE** para o item 2, o recurso impetrado pela empresa Atividade Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Considerando que:

Item	Descrição	Análise
1	Seringa 1ml com agulha 13x0,38mm, descartável e estéril, em polipropileno atóxico com dispositivo de segurança, bico com rosca dupla (provida de Protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa), escala em ambos os lados com caracteres grandes, traços firmes e indelével. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência,	Conforme alegação da empresa Atividade Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, a empresa HM Cirúrgica Ltda, ofertou um produto da marca Wiltex, que não apresenta o dispositivo de segurança e o “Bico com rosca dupla (provida de Protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa)”, dessa forma não atendendo a especificação do produto no edital. Analisamos a descrição do item 1 e a Proposta de Preços, fls. 770-771, sendo verificado que a definição do produto apresentada na Proposta atende o que foi solicitado no edital. Porém, considerando os argumentos detalhados no recurso, realizamos consultas em sites, entramos em contato via telefone e WhatsApp, com



878
PP/ma

	<p>do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.</p>	<p>Brasil, para obter informação. Nos sites não encontramos nenhum modelo com a descrição estabelecida no edital, via telefone fomos informados que os representantes disponibilizavam apenas de modelos com bico Luer Slip (bico simples) e via WhatsApp não nos responderam. Entramos em contato com a empresa vencedora para solicitar (folders, panfletos, catálogo demonstrativos e afins), objetivando verificar se o produto ofertado atendem as exigências do Edital e de seus anexos, contudo, fomos informados que a mesma tinha solicitado a desclassificação, considerando que houve um equívoco na elaboração da proposta, onde foi cotada uma marca que não cumpre a característica exigida no edital. Sendo assim, concluímos que o recurso procede.</p>
2	<p>Seringa 3ml com agulha 13x0,45mm, descartável e estéril, em polipropileno atóxico com dispositivo de segurança, bico com rosca dupla (provida de Protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa), escala em ambos os lados com caracteres grandes, traços firmes e indelével. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.</p>	<p>Conforme alegação da empresa Atividade Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, ofertou um produto que não apresenta o “Bico com rosca dupla (provida de Protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa)”, dessa forma não atendendo a especificação do produto no edital. Analisamos a descrição do item 2 e a Proposta Comercial, fls. 688-689, sendo verificado que a definição do produto apresentada na Proposta atende o que foi solicitado no edital. A empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, oferta um produto com bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. De acordo com pesquisa realizada em 11/03/2021, no site: https://bunzlsaude.com.br/blog/hospitalar/qual-e-a-diferenca-da-seringa-luer-lock-e-a-seringa-luer-slip/: “Seringa de bico <i>luer-lock</i> (rosca dupla), apresenta em sua ponta uma rosca dupla dificultando o desprendimento da agulha e proporcionando, assim, maior segurança durante a manipulação da agulha no corpo humano, especialmente quando é utilizada com medicamentos oleosos, tanto em vias subcutâneas, quanto musculares ou intravenosas”. Sendo assim, concluímos que o recurso não procede.</p>





879
9/9/2021

Deste modo, reconhecemos e damos o Parecer Técnico Desfavorável à empresa **HM Cirúrgica Ltda**, solicitando a sua desclassificação e Favorável à empresa **Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda**, mantendo-se a decisão que declarou vencedora do certame.

Encaminhamos o processo para prosseguimento dos autos.

Dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato com a Gerência de Imunização pelo telefone 3218-1783.

Atenciosamente,

DIANDRA ROCHA DE SENA
Gerente de Imunização

ROSÂNGELA BEZERRA BRITO GUIMARÃES
Diretora de Vigilância das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis





SGD: 2021/30559/036346

PROCESSO: 2018/30550/007844

INTERESSADO: SUPERINTENDENCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA IMUNIZAÇÃO

DESPACHO - 6/2021/SES/SVPPS/DVEDTNT/GI

Palmas, 12/03/2021.

Em resposta ao Despacho nº **524/2021/SES/SCL (SGD: 2021/30559/034249)** à (fl. 876), informamos que os preços, quantidades, especificação do produto e documentações técnicas da licitante, apresentados na proposta da empresa **Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda (fls. 687/768-v)**, referente ao Item 2 do Pregão Eletrônico Nº 021/2021, atende às necessidades desta Gerência de Imunização, e desta maneira a referida proposta tem como conclusão o parecer técnico favorável.

Encaminhamos o processo para prosseguimento dos autos.

Dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato com a Gerência de Imunização pelo telefone 3218-1783.

Atenciosamente,

DIANDRA ROCHA DE SENA
Gerente de Imunização

ROSÂNGELA BEZERRA BRITO GUIMARÃES
Diretora de Vigilância das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis

SES/DNTNT/GI

Documento foi assinado digitalmente por ROSANGELA BEZERRA BRITO GUIMARAES em 15/03/2021 13:21:16.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: B687B5DB00BAEABD

